



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.237, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>1000</u> Data: <u>25/07/23</u>
--

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.882/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **KATHIANE LUANA PATACA BRANDÃO – RE 14.524**, nos autos do **Processo Administrativo nº 6.882/2021**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 03/07/2013 a 02/07/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando que a situação acima encontra respaldo legal no art. 2º-A do Decreto nº 5.313/2015 alterado pelo Decreto nº 6.395/2020;

Considerando o Parecer Jurídico nº 0.038/2023 A.N.M.B, bem como, os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 6.882/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, excepcionalmente, a servidora pública, senhora **KATHIANE LUANA PATACA BRANDÃO – RE 14.524**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 90 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 03/07/2013 a 02/07/2018, com fundamento no art. 2º-A do Decreto nº 5.313/2015 alterado pelo Decreto nº 6.395/2020 e artigos 125B, 125C e 125D da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **1º de novembro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de julho de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume na data supra.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo